LEI N° 2.701, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE TERRENO A UNIÃO FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área pública de terreno à União Federal, para a construção da sede própria da Delegacia de Polícia Federal neste Município, conforme as seguintes características do terreno:

- Área total: 5.054,89m2;
- Localização: Jardim Palmares;
- Metragens e confrontações: 48,00 metros de largura na frente, 68,66 metros no fundo, por 97,00 metros de extensão do lado direito e fundo, por 97,00 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua da Abolição, no fundo com a Rodovia BR- 153, à direita com área pertencente a este Município e à esquerda com a Rua Princesa Izabel.

Parágrafo único – A União Federal terá prazo de 02 (dois) anos para finalizar a edificação da obra específica, contados da data de assinatura da escritura de doação, sob pena de reversão da propriedade do imóvel ao domínio do doador, caso não seja cumprido o acima estipulado.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de setembro de 2000.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Hélio Machado da Silveira
CHEFE DE GABINETE

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO